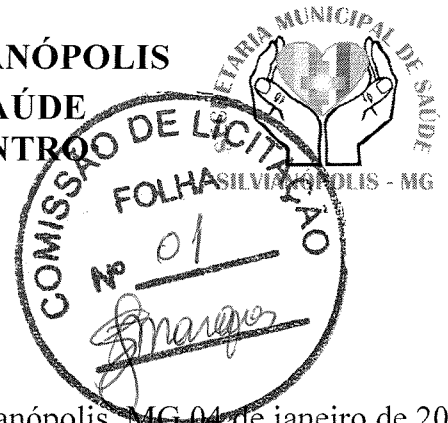




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS - CENTRO**  
**CNPJ:18.675.942/0001-35**

Ofício: 01/2021/A  
Assunto: serviços em saúde  
Serviço: Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 04/01/2021



Silvianópolis, MG, 04 de janeiro de 2021

Eu Gestora Municipal de Saúde, sr<sup>a</sup>. Aguivanilze de Fatima Muniz Teixeira autorizo por meio deste a contratação em urgência de serviços de profissional de enfermagem.


Considerando a necessidade desta para atuar no município para prestação de serviços em saúde pelo período de 20 dias a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sendo que se atentou a necessidade de contratação em caráter de urgência para atender à demanda SUS devido à ausência desse profissional e o mesmo ser considerado essencial para o atendimento à população em período de pandemia de COVID-19.

Considerando ainda o caráter de urgência para o mesmo afim de não ter o serviço em saúde à população interrompido, sendo a profissional que atende a todos os requisitos exigidos foi "Regiane de Fatima Zordan", CPF 095.622.606-017, pois é comprovadamente possuidora de reputação ética ético-profissional, além de praticar o preço da prestação de serviços oferecidos dentro da realidade econômica nacional.

A contratação desta profissional consequentemente, proporciona a possibilidade de manter os serviços de atendimento à população cumprindo com o básico instituído pela Constituição Federal de 1988 onde trouxe como princípio fundamental o PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE, garantido às ações e serviços de saúde para toda a população, em todos os níveis de assistência, sem imposição de qualquer condição.

Antecipo agradecimentos.

  
Aguivanilze de F. M. Teixeira  
Secretária de Saúde  
PREFEITURA MUN. SILVIANÓPOLIS - MG  
Aguivanilze de Fatima Muniz Teixeira  
Secretária Municipal de Saúde

De acordo 04 | 01 | 21  
  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Mun. Silvianópolis - MG

Silvianópolis  
Tel.: 35 - 3451-1441

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [ ]  
I, [ ]  
[ ]  
[ ]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.675.942/0001-35**



**Memorando Interno**

A/C Departamento de Licitação

Venho pelo presente informar que o valor da remuneração do cargo de Enfermeira do ESF previsto na Lei Complementar de nº 2 de 18 de Julho de 2018 é de R\$ 1.583,42 mais 25% de insalubridade.

Silvianópolis, 04 de Janeiro de 2021.

**Núbia Helena de Paula Oliveira Serpa**  
**Recursos Humanos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.675.942/0001-35

PORTARIA n. 01 de 01 de Janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO  
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Homero Brasil Filho**, Prefeito Municipal em Silvianópolis,  
Estado de Minas Gerais, Gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições  
legais e em conformidade com a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Comissão de  
Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício  
de 2020, os seguintes servidores municipais:

- 1- **Vando Fernandes Vieira**, brasileiro, funcionário público municipal,  
residente e domiciliado na Rua Candido Ferreira da Silva, nº142,  
bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF nº. 071.605.106-  
07 e portador da cédula de identidade nº13. 939.836 (SSP/MG),  
como **Presidente**;
- 2- **Rosa Ester de Paiva**, brasileira, funcionária público municipal,  
residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, nº 91, bairro Catas,  
em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF nº. 648.586.346-04 e  
portadora da cédula de identidade nº MG 3.522.293 (SSP/MG),  
como **Membro**;
- 3- **Renata Ribeiro dos Santos Silveira**, brasileira, funcionária público  
municipal, residente e domiciliado na Rua Prof. Ladislau, nº 212,  
bairro Centro, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF nº.  
705.811.266-53 e portadora da cédula de identidade nº MG  
6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.



Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.675.942/0001-35

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 01 de Janeiro de 2021.

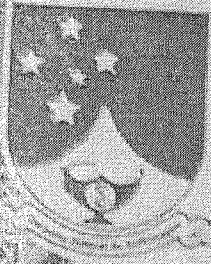
HOMERO BRASIL FILHO  
Prefeito Municipal



Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
Inscrição - COREN MG 000.277.781

ENFERMEIRA

NOME CIVIL  
REGIANE DE FÁTIMA ZORDAN

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
SILVIANÓPOLIS  
MG  
BRASILEIRA



PRESIDENTE

V 15301523

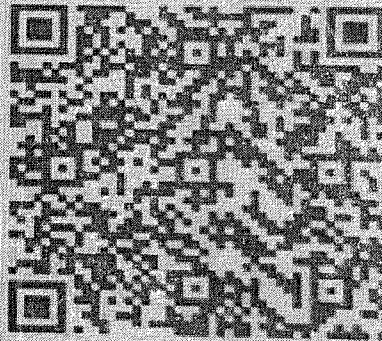
FILIAÇÃO  
CIRO ZORDAN  
MARIA LOURDES ZORDAN

CPF DATA DE EMISSÃO  
095.622.606-07 24/09/2018

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
13/09/1986 24/09/2023

IDENTIDADE  
498874035

ORGÃO EXPEDIDOR  
SSPSP

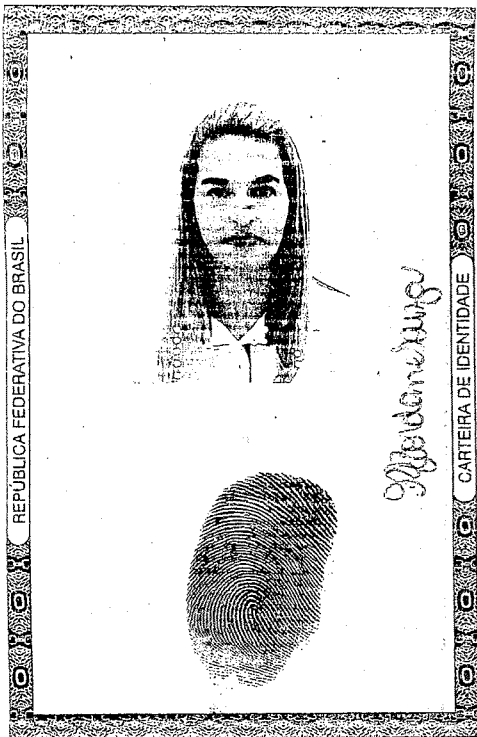


ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DISPONÍVEL EM: 095.622.606-07 (09/09/18)



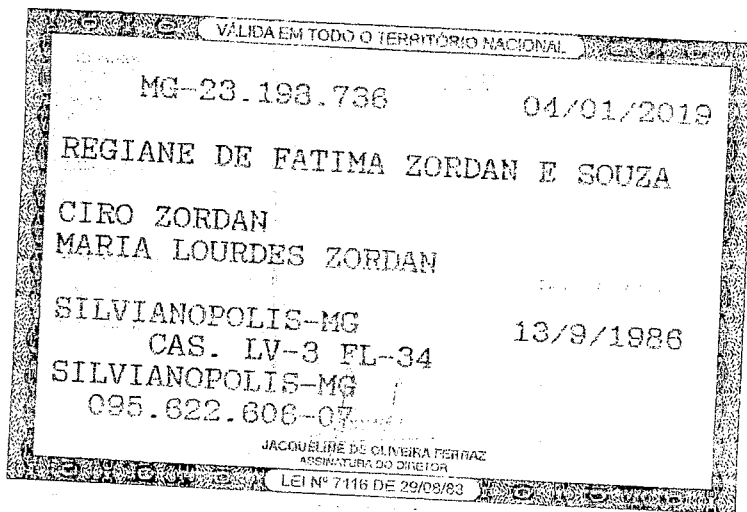


REGIANE DE FATIMA ZORDAN E SOUZA  
Nome

Nascimento  
13/09/1986

Número  
095.622.606-07

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

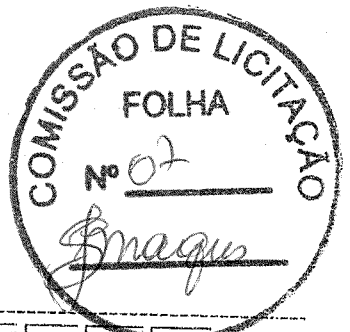


p. 9 pra 9.

Covid

*[Handwritten signature]*





**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Numero de Identificação do Trabalhador

CAD. ANTERIOR

Nome do trabalhador  
REGIANE DE FATIMA ZORDAN

Nome da mãe  
MARIA LOURDES ZORDAN

Data de nascimento  
13/09/1983

Carteira de Trabalho  
Número 0025790 Série 00140 UF MG

Código banco/agência  
104/0147-1

Endereço da agência

P DR GARCIA COUTINHO N 17 /

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR

Data do cadastramento

19276609/0001-16

11/05/2006

ESTA CTPS FOI COMPOSTA E IMPRESSA PELA ESDEVA.

Handwritten signature and initials.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:  
**LUCAS EVANDRO DE SOUZA**  
**REGIANE DE FÁTIMA ZORDAN**

MATRICULA:  
**0558060155 2016 3 00003 034 0000464 13**



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**LUCAS EVANDRO DE SOUZA**, nascido aos 23/11/1993 em Silvianópolis - MG, brasileiro filho de **VILMO RICARDO DE SOUZA** e **NILCEIA DE LOURDES TAVARES DE SOUZA**.  
**REGIANE DE FÁTIMA ZORDAN**, nascida aos 13/09/1986 em Silvianópolis - MG, brasileira filha de **CIRO ZORDAN** e **MARIA LOURDES ZORDAN**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

quinze de julho de dois mil e dezesseis

DIA MÊS ANO

15/07/2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**REGIANE DE FÁTIMA ZORDAN E SOUZA.**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento Religioso celebrado em: 14/05/2016. Assento de Casamento: R\$43,40+ R\$5,57 Taxa Fisc. Jud: total R\$48,97. Cert. R\$27,61+R\$5,57 Taxa Fisc. Jud: Total :R\$33,18.

Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Oficial: Maria Célia de Oliveira  
 Rua Manoel Ferreira Vilhena, 29, -  
 Silvianópolis-MG.

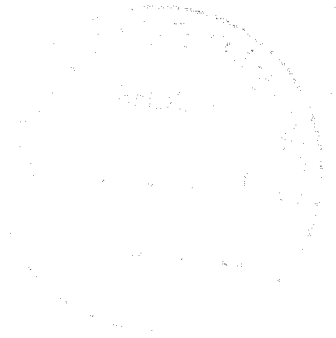
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Silvianópolis-MG, 15 de julho de 2016.

Maria Célia de Oliveira  
 Of. Registro Civil

**Selo de Fiscalização**  
 REGISTRO CIVIL  
 BDU 68036

**Selo de Fiscalização**  
 REGISTRO CIVIL  
 BDU 68036







**CEMIG**  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho, 1550-000  
 Belo Horizonte, 31220-000  
 Imposto de Renda Pessoa Física nº 53.30  
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

**Nº de Instalação - Contrato de Energia Elétrica**  
**Controle:**  
 02.136/R4SODBB739/0008

SANDRA MARIA PEREIRA ALVES  
 PCA SANTANA 47 AP 3  
 CENTRO  
 SILVIANOPOLIS - MG  
 CEP: 37589-000  
 MEDIDOR Nº: AEU936011617

**Nº DO CLIENTE: 7003251123**

Nº da Instalação 3007730279	Subclasse RESIDENCIAL	Região Social Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 25/11	Atual 28/12	Próxima 26/01

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	33905	34026	121
Constante de Medição			1

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	121	1.00125462	121,13
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			20,39
Juros 1% am sobre conta 10/2020 pg 09/12/20			0,69
Correção IGPM sobre conta 10/2020 pg 09/12/20			2,25
Multa 2% sobre conta de 11/2020			2,49
Compensação DIC mensal - 10/2020			-1,14
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,67109091		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			9,55
BANDEIRA VERMELHA P2			



*PD*

CPF: 263.644.176-04 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO E83E.4BA5.8AD5.57B5.732D.ED83.27FC.67C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2020	17/01/2021	R\$ 146,81

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	121,13	30,00	R\$ 36,34
PASEP	84,79	0,76	R\$ 0,64
COFINS	84,79	3,49	R\$ 2,95

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
	Consumo kWh	Média kWh/dia		Mês/Ano	Valor(R\$)
NOV/2020	135	4,50	30		
OUT/2020	103	3,21	32		
SET/2020	124	4,13	30		
AGO/2020	137	4,15	33		
JUL/2020	80	2,85	28		
JUN/2020	56	1,86	30		
MAI/2020	46	1,64	28		
ABR/2020	61	1,84	33		
MAR/2020	85	2,93	29		
FEV/2020	101	3,06	33		
JAN/2020	61	2,10	29		
DEZ/2019	83	2,76	30		

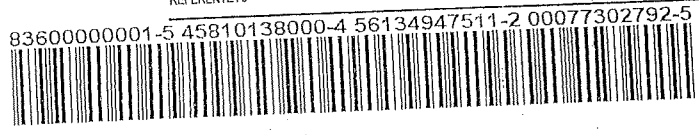
Até 28/12/2020 constava o seguinte débito vencido:

Mês/Ano	Valor(R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
11/2020	151,55	11/01/2021

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora

**Informações Gerais**  
 NOV/2020 Band. Verde - DEZ/2020 Band. Verm. P2  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.757, de 10/08/2020.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.  
**RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.**  
**ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)**

<b>CEMIG</b>	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	000077302792	17/01/2021	R\$ 146,81
REFERENTE A: DEZ/2020		Nº DA INSTALAÇÃO: 3007730279	



*Handwritten signature and initials*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 1 de 5

## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: contratação emergencial de profissional de saúde.**

**Processo dispensa emergencial nº 009/2021 – dispensa 010/2021**

À Comissão Permanente de Licitações



### **1- Relatório:**

Foi submetida pelo setor de licitações do Município de Silvianópolis a esta Assessoria Jurídica o processo licitatório em epígrafe que tem como objeto contratação emergencial de profissional de enfermagem para o combate do COVID-19.

A contratação direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

É o breve relatório.

### **2- Dos fundamentos jurídicos:**

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

O mestre Hely Lopes Meirelles, de forma sucinta, versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 2 de 5

dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.



O mestre Marçal Justen Filho trata precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...).

Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, in verbis:

Art. 24. **É dispensável a licitação:**

...

**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 3 de 5

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 24 da lei de Licitações faz referência a alínea “a”, do inciso II do artigo 23, que tem a seguinte redação:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

É possível, portanto, a contratação de serviços **cujo limite não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos)** e não ser o objeto parcela de uma compra e serviço (fracionamento).

**3- DO CASO CONCRETO:**

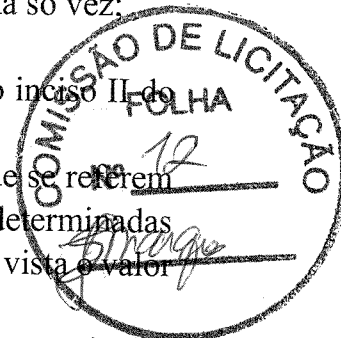
Analisando o caso concreto, temos que:

O artigo 4-B da lei 13.979/2020 dispõe que:

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

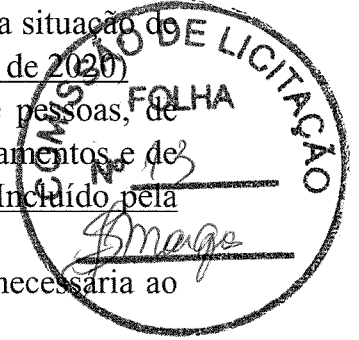
**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 4 de 5

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.



O presente processo visa a contratação direta de enfermeiro para prestação de serviços no combate ao COVID-19, profissional indispensável na atuação na linha de frente no combate ao COVID-19. A falta deste profissional pode gerar graves danos ao assistido pela saúde do município.

O serviço contratado é comum, dispensando estudos preliminares.

Art. 4º-C. Para a aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e de serviços comuns.

O valor da contratação, por sua vez, é o preço de mercado, conforme declaração da Diretora de Recursos Humanos.

No caso em apreço, verifica-se que a situação apresentada de fato exige da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer direitos fundamentais dos cidadãos/usuários do Sistema Único de Saúde de Silvianópolis, assim, a contratação direta pretendida, fundamentada na Lei Federal nº 13.979 de 2020, se mostra o modo mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado que ameaça um direito fundamental.

Assim, diante da justificativa apresentada pela Secretária de Saúde de Silvianópolis, verifica-se a caracterização da situação de urgência que justifica a contratação, aplicando-se ao caso o disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e no art. 4ª Lei Federal nº 13.979 de 2020.

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 5 de 5

**CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, s.m.j., presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e pelo art. 4ª Lei Federal nº 13.979 de 2020, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, o qual seja, contratação da Enfermeira Regiane de Fátima Zordan, CPF 095.622.606-07.

Silvianópolis-MG, 04 de janeiro de 2021.

*Davi*  
Davi Borges Ferraz  
OAB/MG 176.409



**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL  
ENTREGA IMEDIATA

DATA:  
04/01/2021

Processo nº 09/2021  
Dispensa nº 010/2021

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

VALOR:

SOLICITAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.262,45 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

  
Aguivanilze de Fátima Muniz Teixeira  
Secretária Municipal de Saúde.

DADOS DA CONTRATADA

CONTRATADA : REGIANE DE FATIMA ZORDAN E SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.622.606-07, PCA SANTANA 47 AP 3 – CENTRO, EM SILVIANOPOLIS-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação emergencial de profissional de enfermagem para o combate do covid-19. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de contratação em caráter de urgência para o mesmo afim de não ter o serviço em saúde população interrompido sendo a profissional que atende a todos os requisitos exigidos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Formamos que o preço da prestação de serviços se enquadra dentro da realidade econômica nacional, sendo praticado o preço de mercado, no valor de R\$1.262,45 (Um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO:

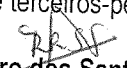
Entrega imediata

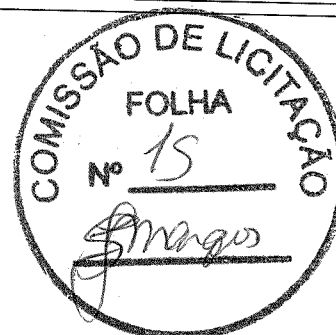
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

  
Marcia Beraldo  
Tesoureira

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física.


  
Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
CRC/MG- 70.682/0-5






APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021.


Em conformidade com o Ofício nº 25/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal da empresa, na necessidade da contratação e, em concordância com o Parecer Jurídico, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.

  
Vando Fernandes Vieira  
Presidente CPL

  
Renata Ribeiro dos Santos Silveira  
Membro

  
Rosa Ester de Paiva  
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO

  
HOMERO BRASIL FILHO  
PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG)  
DATA: 04 de Janeiro de 2021.

ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO

Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108

Publicação: <http://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>









## MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).  
18.675.942/0001-35

### EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 09/2021 Dispensa nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA O COMBATE AO COVID-19.

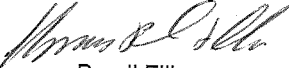
CONTRATADA: REGIANE DE FATIMA ZORDAN E SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.622.606-07, PCA SANTANA 47 AP 3 – CENTRO, EM SILVIANOPOLIS-MG.

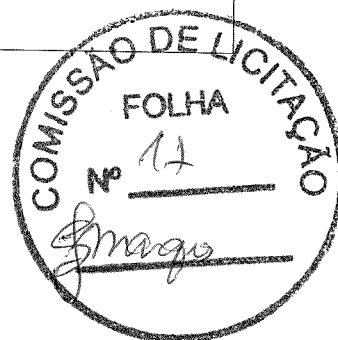
Valor R\$ 1.262,45

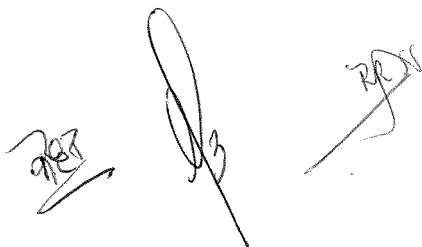

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Silvianópolis/MG 04/01/2021

  
Aguivanilze de Fátima Muniz Teixeira  
Secretária Municipal de Saúde

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal



  
**PUBLICADO**  
EM 04/01/2020  
NO QUADRO DE AVISO  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG





## MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).  
18.675.942/0001-35

<https://silvianopolis.mg.gov.br/compras-contratacoes/compra-emergencial/>

### EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 09/2021 Dispensa nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA O COMBATE AO COVID-19.

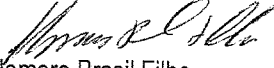
CONTRATADA: REGIANE DE FATIMA ZORDAN E SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.622.606-07, PCA SANTANA 47 AP 3 – CENTRO, EM SILVIANOPOLIS-MG.

Valor R\$ 1.262,45

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Silvianópolis/MG 04/01/2021

  
Aguiavanilze de Fátima Muniz Teixeira  
Secretária Municipal de Saúde

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal















Prefeitura Municipal de Silvanópolis  
Estado de Minas Gerais  
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

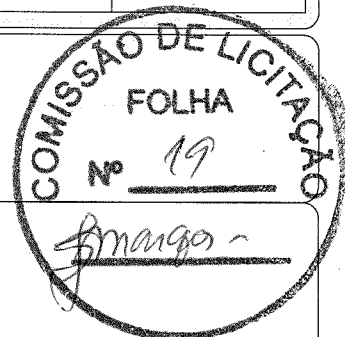
ORDEM DE  
SERVIÇO / COMPRA  
000068/2021

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço .....: Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro  
Silvanópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000  
C.N.P.J. ....: 18.675.942/0001-35  
Telefone .....: (35)34511200 Fax .....: (35)34511438

Processo de Compra 000009/2021	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000010/2021	Data da Licitação 04/01/2021	Contrato 0000000022 /2021	Tipo
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	------

Ficha Orçamentária .....: 00219 (Fonte: 154)  
Projeto Atividade .....: 2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19  
Natureza .....: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física



Condição de Pagamento .....: Até 5 Dias Após o Recebimento Definitivo dos Bens  
Prazo de Entrega .....: Durante a Vigência do Contrato  
Garantia .....:  
Assistência Técnica .....

Fornecedor .....: 003954 - REGIANE DE FATIMA ZORDAN E SOUZA  
Endereço .....: Praça Santana, 47 (AP 3) - Centro  
Silvanópolis, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 37.589-000  
CPF .....: 095.622.606-07 Inscrição Estadual .....:  
Telefone .....: Fax .....:  
Email .....:  
Conta p/ Pagamento.....: Banco .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Contratação Emergencial de Profissional de Enfermagem para o Combate ao Covid-19.	Unidade	1,0000	1.262,4500	1.262,4500
<b>TOTAL</b>					<b>1.262,45</b>

Valor.....: R\$ 1.262,45 ( Um Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos )

SETOR CONTÁBIL Contabilidade

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Silvanópolis-MG, 04 de Janeiro de 2021

Compras e Licitação

